



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MG, com sede na Praça Raul Soares, nº 20, 3º. Andar – Centro – Bicas/MG em conformidade com a legislação e normas pertinentes, e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições seguintes:

DATA E HORA DA ABERTURA: 01 de setembro de 2017 às 9:30 hs. (Horário de Brasília)

LOCAL: Câmara Municipal de Bicas, Praça Raul Soares, nº 20 - 3º Andar - Centro – Bicas/MG.

1. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Esta licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, será do tipo “MENOR PREÇO”, forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por “PREÇO GLOBAL” e será regida pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais legislações correlatas.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Edital tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica visando a realização de obra de reforma e adequação do prédio que acomodará as novas instalações da Câmara, incluindo instalação de plataforma de acesso para PcD, instalações elétricas, hidráulicas, pintura, alvenaria, instalação de ar condicionado, adequação de banheiros para PcD e adequação do prédio às normas vigentes para prevenção e combate a incêndio, incluso todo o material correspondente, tudo nos termos das especificações contidas neste Edital e seus anexos.**

3. DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço mencionado no preâmbulo, no horário de 12 às 17 horas.

3.2. Os interessados poderão obter gratuitamente o Edital e seus anexos mediante solicitação através do e-mail cmbicas@hotmail.com.

3.3. São partes integrantes deste Edital todos os anexos nele contidos, a saber:

3.3.1. Anexo I – Projeto Básico

3.3.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

3.3.3. Anexo III – Modelo de Declaração

3.3.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

3.3.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

3.3.6. Anexo VI – Modelo de Declaração que não possui funcionário público no quadro societário

3.3.7. Anexo VII – Minuta do Contrato

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

4.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer pessoa jurídica interessada, devidamente cadastrada, que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento, que será realizado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma contida na Instrução Normativa 01/2017, observada a necessária qualificação e **com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.**

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

- 4.2. A participação neste certame presume-se a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, bem como não será permitida a participação de empresas com o mesmo responsável técnico.
- 4.4. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata/recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- 4.5. Por conveniência técnica e econômica, não serão aceitas as propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação, nem aquelas acima do valor de referência descrito no item 18.2

5. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 5.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Bicas, com endereço no preâmbulo deste Edital, no dia **01 de setembro de 2017 às 9:30 hs. (horário de Brasília)**, os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Bicas - MG

Edital de TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

Envelope Nº 1 – Documentação de Habilitação

Data de Abertura: 01/09/2017

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Câmara Municipal de Bicas - MG

Edital de TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

Envelope Nº 2 – Proposta de Preços

Data de Abertura: 01/09/2017

Nome:

CNPJ:

Endereço:

- 5.2. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax, telegrama ou outra forma que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
- 5.3. Para efeito de remessa pelos Correios ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 1 e 2, depois de lacrados e devidamente identificados, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere. Entretanto, a Comissão de



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelos Correios ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

5.4. No horário estabelecido neste Edital e após a abertura do primeiro envelope, nenhuma nova proposta será recebida. Todos os documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

6. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

6.1. As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados por escrito ou através do e-mail cmbicas@hotmail.com, junto à Comissão de Licitação, na Câmara Municipal de Bicas, até o dia 30 de Agosto de 2017.

6.2. As respostas serão enviadas até o dia seguinte à solicitação de informação ou esclarecimento, tendo como prazo final para solicitação descrita no item 6.1 o dia 30 de Agosto de 2017.

6.3. A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

6.4. É de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de possíveis alterações deste Edital, que serão disponibilizadas no hall de entrada da Câmara Municipal de Bicas, em seu sítio eletrônico, www.bicas.mg.leg.com.br, e nos outros meios de divulgação ao qual este Edital fora submetido.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. A visita técnica poderá ser realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2017, das 13 às 17 horas, ficando a cargo de cada interessado, sendo necessário protocolar a solicitação de visita com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. A solicitação deverá ser apresentada por escrito na Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Bicas ou através do e-mail cmbicas@hotmail.com. É imprescindível que seja identificado o representante da empresa.

7.2. A empresa licitante que não participar da visita técnica **não será inabilitada**, contudo não poderá alegar desconhecimento das condições da área física da referida reforma, para exigir quaisquer reembolso financeiro e/ou outras reivindicações da Contratante.

7.3. Na ocasião, será fornecido o Atestado de Visita Técnica à Obra, comprovando assim a visita realizada.

7.4. Somente aqueles que participarem da visita técnica receberão os atestados de visita técnica.

7.5. As plantas baixas dos projetos estão à disposição na Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Bicas-MG e poderão ser solicitadas pessoalmente na referida Secretaria ou pelo e-mail cmbicas@hotmail.com.

8. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

8.1. O Certificado de Registro Cadastral, documento imprescindível à participação nesta modalidade de licitação, será obtido nos termos da **Instrução Normativa 01/2017**, disponível no sítio <http://www.bicas.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>¹

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº1

9.1. Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados por cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda validados até o dia 31 de agosto de 2017,

¹ Link direto para o texto da IN1/2017:

http://sapl.bicas.mg.leg.br/sapl_documentos/materia/1232_texto_integral

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do original.

9.2. Todos os documentos apresentados para habilitação ficarão sob a guarda da Câmara Municipal de Bicas.

9.3. As Certidões devem ser apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

9.4. Documentos necessários:

9.4.1. **Habilitação Jurídica:**

- A. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- D. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- E. Cédula de identidade do representante da licitante.

9.4.2. **Regularidade Fiscal:**

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- B. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- C. Prova de regularidade em plena validade para com a Fazenda Federal;
- D. Prova de regularidade em plena validade para com a Fazenda Pública Estadual;
- E. Prova de regularidade em plena validade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio de sede da licitante;
- F. Prova de regularidade em plena validade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- G. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.4.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- A. Certidão negativa de falência, concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datada de no máximo 90 dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento da presente licitação, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- B. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

9.4.3.B.1. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

9.4.3.B.2. Sociedades empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

- 9.4.3.B.3. No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;
- 9.4.3.B.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 9.4.3.B.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.4.3.B.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser iguais ou superiores a 1,0 para que o licitante seja considerado apto financeiramente;
- 9.4.3.B.7. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, observando o disposto na alínea 9.4.3.B.5 acima;**

C. Comprovação de possuir, até a data da publicação deste Edital, Patrimônio Líquido no valor mínimo corresponde a 10% do valor total estimado pela Administração para esta contratação do objeto da licitação, informado no projeto básico deste instrumento convocatório.

9.4.4. Qualificação Técnica

- A. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
- B. Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- C. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste execução de obras em quantidades compatíveis e semelhantes com o objeto e quantidades da presente Licitação.
- D. Declaração de visita técnica, caso exista.

9.4.5. Outras comprovações

- A. Declaração de proteção ao menor – Anexo V
- B. Declaração de Idoneidade – Anexo IV
- C. Certidão de Registro Cadastral na Câmara Municipal de Bicas.

9.5. Os documentos relacionados nos itens 9.4.1, alíneas “a” a “e” e 9.4.2, alíneas “a” a “e”, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Câmara Municipal de Bicas.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2

- 10.1. O conteúdo do envelope de Proposta de Preços deverá constar de:
- 10.1.1. Proposta de preços datilografada ou impressa por qualquer meio de edição eletrônica, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de preferência em papel timbrado da licitante, montados em conjuntos distintos, devidamente assinada e rubricada, contendo:
- 10.1.2. Carta de proposta de preços, conforme anexo II.
- 10.1.3. Preços unitários, de acordo com a planilha de custos fornecida pela Câmara Municipal de Bicas, contida no Anexo II devidamente assinada pelo representante legal ou pelo responsável técnico indicado, com a devida identificação de suas assinaturas.
- 10.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

10.1.5. Declaração de que no preço apresentado, estarão compreendidos todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma;

11. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação a abertura, julgamento, e classificação das propostas, considerando-se o atendimento das exigências deste Edital, na seguinte sequência:

11.1.1. 1ª Fase: Julgamento da Documentação de Habilitação.

11.1.2. 2ª Fase: Julgamento da Proposta de Preços.

11.2. Em cada fase do processo licitatório, serão realizadas tantas reuniões públicas quanto necessárias, podendo ser suspensas ou redesignadas, desde que justificada expressamente. De cada reunião pública será lavrada uma ata consignando todas as ocorrências, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

11.3. Procedimentos de abertura do envelope de Documentos de Habilitação – Envelope Nº 1 – Primeira Fase:

11.3.1. Iniciada a sessão pública, serão abertos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos concorrentes, os quais serão submetidos à apreciação dos licitantes presentes e da Comissão Permanente de Licitação, os quais verificarão os documentos neles contidos e os rubricarão posteriormente, folha por folha. Caso falte um documento exigido ou o mesmo não se encontrar com data de validade vigente, ou ainda caso o documento seja apresentado em desconformidade com o exigido, será a empresa desabilitada do processo licitatório;

11.3.2. Não havendo dúvidas quanto à habilitação de quaisquer das Licitantes e não havendo recursos e após a sua denegação pelos mesmos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços daqueles considerados habilitados;

11.3.3. Antes da abertura da Proposta de Preços das licitantes que tenham sido habilitadas na 1ª fase, serão devolvidos, devidamente lacrados, os envelopes Proposta de Preços – Envelope Nº 2 das empresas inabilitadas e cujos recursos sejam sido improvidos;

11.3.4. A assinatura na ata de recebimento das propostas (das licitantes julgadas inabilitadas) implica, automaticamente, na renúncia expressa do direito de recurso;

11.3.5. Transcorrido o prazo de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos de licitação, para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços.

11.4. Procedimentos de abertura do envelope de Proposta Comercial – Envelope Nº 2 – Fase 2:

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do Envelope Nº 2, contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas na 1ª Fase, as quais serão rubricadas e analisadas pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados, assim como pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

11.4.2. A Proposta de Preços será julgada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e demais condições dos itens 12 e 13, orientando-se pelo tipo de Menor Preço Global;

11.4.3. As Propostas de Preços que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quanto às normas deste Edital, provocando a desclassificação da empresa proponente;

12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Na análise das propostas será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, quando se procederá ao julgamento com base em critérios objetivos na forma da legislação pertinente.

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

- 12.2. A classificação das proponentes se fará em ordem crescente dos seus índices de preço, sendo declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço global.
- 12.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta de preço, será imediatamente desclassificada.
- 12.4. As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas quando não atenderem o presente edital e de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.
- 12.5. Propostas com valores globais superiores ao de referência serão desclassificadas.
- 12.6. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei n. 8.666/1993, e dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e alterações, a Comissão efetuará o desempate mediante sorteio.
- 12.7. A análise e julgamento das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, de todas as licitantes que atenderem a todos os requisitos do Edital.
- 12.8. Os valores numéricos referidos neste critério serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 12.9. A classificação se dará pelas propostas de Menor Preço Global, atendendo inclusive a Lei Federal n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 12.10. A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da disponibilidade das características exigidas, através de documentação comprobatória.
13. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**
- 13.1. Do resultado dos atos da administração, como julgamento, anulação ou revogação, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 13.2. Os recursos serão dirigidos, por escrito, ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do qual, correrão seus trâmites legais.
- 13.3. Os demais proponentes terão igual prazo, contado a partir da notificação feita pela Comissão para, querendo, se pronunciar sobre o recurso.
- 13.4. Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os proponentes se manifestarem, o processo será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para decisão final.
- 13.5. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.
14. **DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 14.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2. A execução do serviço dar-se-á mediante contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após sua homologação.
- 14.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas em lei, a assinar o contrato, conforme modelo constante no Anexo VII.
- 14.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de empreitada, ou revogar a licitação independentemente das penalidades previstas no presente Edital.

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Da contratada:

- 15.1.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, assim como a plataforma elevatória e os equipamentos de ar condicionado, instalando-os conforme projeto básico/termo de referência parte integrante deste Edital.
 - 15.1.2. Fornecer placa informativa a ser afixada em local visível, em idioma português, contendo as informações de profissional técnico, custo da obra, e demais informações descritas no termo de referência/projeto básico deste edital.
 - 15.1.3. Descartar entulhos, restos de obra, bem como garantir a limpeza e asseio no local da reforma e imediações.
 - 15.1.4. Seguir as normas de segurança de trabalho inerentes ao manuseio de maquinários, assim como mão de obra especializada para operação de tais.
 - 15.1.5. Instalar o canteiro de obras dentro do prédio a ser reformado, conforme conveniência do Contratado.
 - 15.1.6. Enviar à Contratante projeto executivo e, diariamente, o diário de evolução de obra, preenchido pelo responsável técnico da empresa contratada.
 - 15.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
 - 15.1.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.
 - 15.1.9. Fornecer equipamentos de proteção individual a todos seus empregados em consonância com a legislação vigente.
 - 15.1.10. Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão.
 - 15.1.11. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos em horários extraordinários.
 - 15.1.12. Comunicar à Câmara Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
 - 15.1.13. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
 - 15.1.14. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.
 - 15.1.15. Ao final da obra, a Contratada deverá fornecer o “As Build” da reforma que será parte integrante desta licitação, para conferência e registro da mesma nos órgãos competentes.
- 15.2. Do contratante:**
- 15.2.1. Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.
 - 15.2.2. Fiscalizar a execução contratual, suspendendo a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
 - 15.2.3. Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

16. DAS PENALIDADES

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

- 16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal de Bicas, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
- 16.1.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- 16.1.2. MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- 16.1.3. SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.
- 16.3. A sanção prevista no subitem 16.1.3, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
- 16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**
- 17.1. O prazo de execução do objeto da licitação será de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
- 17.2. Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviços, e paralisados, quando da emissão de ordem de paralisação.
- 18. DO PAGAMENTO**
- 18.1. As despesas decorrentes da presente Licitação, oriundos de recursos próprios, e correrão por conta da seguinte dotação:4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0020.1.0002.
- 18.2. O valor de referência para a reforma em comento é de R\$ 186.402,33 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).**
- 18.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a fase da obra, por medição, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco informado pelo vencedor do certame, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- 18.4. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura para pagamento à Câmara Municipal de Bicas-MG, após realizada a conclusão da fase da obra. Esta deverá estar acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.
- 18.5. O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do laudo de vistoria realizado atestando o cumprimento da fase, bem como entrega da nota fiscal.
- 18.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 05 (cinco) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 18.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.
- 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

- 19.1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.
- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 19.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.
- 19.4. Tanto a CONTRATANTE quanto o CONTRATADO poderão alterar o projeto de reforma, informando ao outro tal passamento, acrescentando ou suprimindo o referido contrato, conforme previsão do art.65, §1º.
- 19.5. Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Bicas para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Bicas, 14 de Agosto de 2017

Vanessa Costa Bertoloto Bolotari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

PROJETO BÁSICO

READEQUAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS – MG

1 – OBJETO

Contratação, por Tomada de Preços, pelo regime de empreitada, de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia, para executar a reforma e readequação dos espaços do novo prédio da Câmara Municipal de Bicas- MG. Será instalada plataforma de acesso para portadores de necessidades especiais, troca da porta de entrada principal e de acesso ao segundo pavimento onde funcionará o plenário da Câmara, pintura das paredes internas e externas, novas instalações elétricas, instalação de novo padrão de entrada de energia, instalação de divisórias e de aparelhos de ar condicionado, adequação de dois banheiros para portadores de necessidades especiais e adequação geral do prédio às normas vigentes do Corpo de Bombeiros para prevenção e combate a incêndio.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O prédio em questão encontra-se com parede desgastadas e necessitando de reparos múltiplos. A fim de abrir as portas a todos munícipes, faz-se necessário o uso de uma plataforma de acesso ao segundo andar atendendo assim à portadores de necessidades especiais. Para tal instalação, será necessário o rebaixamento do piso no pavimento térreo e o corte na laje do segundo andar. Como este aparelho funciona em um tipo de instalação diferente da que já consta no prédio, a mesma será trocada, sendo refeita, em eletrodutos de aço galvanizados externos a parede.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa licitante deve possuir, dentre o pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, 01 (um) encarregado, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, em tempo integral, durante todo o processo de execução dos serviços.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

- O licitante deve apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de natureza compatível com o objeto;
- Será facultada a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao prédio em questão, nas datas informadas por este Edital.
- Com a disponibilização da visita técnica, objetiva-se complementar as informações e sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações deste Projeto Básico, além de proporcionar o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- A “Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais” para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente da visita técnica ter ocorrido ou não, é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.
- Caberá aos interessados o agendamento, junto à Câmara Municipal de Bicas, das visitas técnicas, as quais deverão ocorrer entre os dias 30 e 31 de Agosto de 2017.
- O licitante deverá nomear, por meio de documento, um representante legal devidamente qualificado, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da Câmara Municipal de Bicas.
- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- Para execução de todos os serviços contratados, não haverá necessidade de prestação de garantia, conforme disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto licitado.
- Os projetos, detalhes e especificações do presente Projeto Básico conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

4 – ESPECIFICAÇÕES

O escopo dos serviços compreende a reforma do prédio da Câmara. Tais serviços seguem pormenorizados abaixo.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão feitas demolições de parte de paredes, rebaixamento do piso no pavimento térreo e corte da laje do segundo piso para instalação da



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

plataforma. Realizar-se-á ainda, a remoção de argamassa deteriorada nas paredes internas e externas.

- **INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA**

A fim de sustentar o corte da laje, será construída uma viga e pilar de apoio, bem como uma sapata, todos em concreto armado.

- **PAREDES**

As alterações em vãos de porta serão feitas em alvenaria de bloco cerâmicos.

Para a divisão dos cômodos, serão mantidas a maioria das paredes já existentes e acrescentar-se-á divisória em madeira compensada, conforme projeto arquitetônico.

- **REVESTIMENTOS**

As paredes em bloco cerâmico serão revestidas com chapisco de argamassa, cimento e areia lavada, e emboço, de argamassa de cimento, cal e areia lavada.

Nas paredes de pavimento térreo, onde conta deterioração, será feita impermeabilização em argamassa com aditivo impermeabilizante. Será efetuada a pintura látex de tinta de boa qualidade em todas as paredes internas e externas bem como no teto, sempre em duas demãos. Será efetuada também a pintura das esquadrias de ferro em tinta esmalte sintético e de verniz nas esquadrias em madeira.

Para a fachada, serão recompostos os granitos que envolvem as janelas na mesma qualidade do granito já assentado. Será necessária também a troca de peitoril em mármore branco de algumas janelas.

Será necessária a recomposição de piso nas áreas rebaixadas para adequação da escada e, posteriormente, será efetuada a pintura em silicone hidrofugante em todo piso cimentado.

- **ESQUADRIAS**

Serão trocadas todas as portas de madeira e acrescentadas portas nos banheiros adaptados. Serão acrescentadas também portas para a fachada de acesso a escada, de acesso a plataforma e de acesso ao térreo em vidro temperado, conforme medidas em projeto.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

No projeto de instalações elétricas, foram definidos a distribuição geral das luminárias, pontos de energia, circuitos, chaves e equipamentos. A instalação será em energia trifásica para atender principalmente, a plataforma para pessoas portadoras de necessidades especiais. Para tanto, será necessário fazer um novo padrão de entrada conforme projeto.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos galvanizados a vista, condutores e caixas de passagem, sendo descartada qualquer comunicação existente no prédio.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia, tipo Led, com alto fator de potência, e em conformidade com normas do INMETRO.

Será deixado um condutor (eletroduto) do quadro de distribuição do térreo até o telhado para futura instalação de painéis fotovoltaicos (que não estão contemplados neste projeto).

• **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Dois banheiros foram destinados aos portadores de necessidades especiais, os quais receberão toda a adaptação necessária, como bacia sanitária, barra de apoio, toalheiro e saboneteira.

Será feita a instalação de drenos para o ar condicionado e calha no telhado existente, assim como os condutores das águas pluviais.

• **PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**

A fim de atender as determinações do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, este projeto foi desenvolvido e trata de todos os assuntos pertinentes a segurança em momentos de necessidade. Para tanto serão instaladas placas sinalizadoras, extintores e corrimão na escada.

• **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Para acesso ao Plenário, foi considerada uma plataforma cabinada com teto que será adquirida e instalada conforme determinação do fabricante, com condicionantes de segurança e boa funcionalidade.

Aparelhos de ar condicionado tipo split e cortinas de ar entram também no escopo deste projeto, sempre seguindo orientações dos fabricantes.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
 Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
 Tel: 32 3271-2973

5- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS				
1.1	-	SERV. TÉCNICOS, CÓPIAS, TAXAS, DESPESAS INICIAIS, INSTALAÇÃO PROVISÓRIA, CONSUMOS E LIMPEZA DA OBRA	vb	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1.2	74029/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,00	R\$ 317,95	R\$ 635,90
1.3	73899/002	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA	m ³	4,88	R\$ 77,88	R\$ 379,74
1.4	84152	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m ³	2,32	R\$ 264,79	R\$ 614,65
1.5	73802/001	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREA	m ²	111,09	R\$ 6,82	R\$ 757,63
1.6	73948/015	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	m ²	272,39	R\$ 12,24	R\$ 3.334,05
		SUBTOTAL				R\$ 6.371,99
2		INFRAESTRUTURA				
2.1	93358	ESCAVAÇÕES MANUAIS	m ³	3,02	R\$ 53,99	R\$ 163,05
2.2	5970	FORMA TABUA PARA FUNDAÇÃO	m ²	2,75	R\$ 60,81	R\$ 167,23
2.3	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 p/ 1,00 M ³ DE CONCRETO	m ³	0,69	R\$ 485,54	R\$ 335,02
2.4	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA	m ³	0,69	R\$ 265,00	R\$ 182,85



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

		SUBTOTAL				R\$ 848,15
3		SUPRAESTRUTURA				
3.1	74007	FORMAS PARA CONCRETO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM	m ²	17,96	60,81	R\$ 1.092,15
3.2	73990/001	ARMAÇÃO ACO CA-50 p/ 1,00 M ³ DE CONCRETO	m ³	0,60	R\$ 485,54	R\$ 291,32
3.3	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA	m ³	0,60	R\$ 265,00	R\$ 159,00
		SUBTOTAL				R\$ 1.542,47
4		PAREDES				
4.1	87475	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ²	m ²	3,01	R\$ 55,95	R\$ 168,41
4.2	73909/001	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	m ²	124,13	R\$ 183,58	R\$ 22.787,79
		SUBTOTAL				R\$ 22.956,19
5		REVESTIMENTOS				
		PAREDE				
5.1	87872	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOSCHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS	m ²	15,09	R\$ 14,56	R\$ 219,71



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

5.2	87790	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA	m ²	15,09	R\$ 68,97	R\$ 1.040,76
5.3	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m ²	449,19	R\$ 9,20	R\$ 4.132,55
5.4	5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m ²	111,09	R\$ 33,90	R\$ 3.765,95
5.5	88489	PINTURA EXTERNA EM LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m ²	278,46	R\$ 9,20	R\$ 2.561,83
5.6	84089	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m	6,00	R\$ 70,10	R\$ 420,60
5.7	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM PARA RECOMPOSIÇÃO DE PEÇAS JÁ EXISTENTES	m	9,40	R\$ 40,87	R\$ 384,18
		TETO				
5.8	88488	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m ²	158,51	R\$ 10,56	R\$ 1.673,87
		ESQUADRIAS				
5.9	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m ²	34,88	R\$ 21,51	R\$ 750,27
5.10	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m ²	36,44	R\$ 14,54	R\$ 529,76
		PISO				
5.11	73922/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E	m ²	3,28	R\$ 45,33	R\$ 148,54

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

		AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA				
5.12	73978/001	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAIO	m²	272,39	R\$ 15,09	R\$ 4.110,37
		SUBTOTAL				R\$ 19.738,38
6		ESQUADRIAS				
		MADEIRA				
6.1	90822	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	unid	6,00	R\$ 274,82	R\$ 1.648,92
6.2	90820	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	unid	1,00	R\$ 256,85	R\$ 256,85
6.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	unid	3,00	R\$ 87,69	R\$ 263,07
6.4	90831	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTAS DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	unid	4,00	R\$ 68,70	R\$ 274,80
6.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR, ESPESSURA 10MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FERRAGENS (P6 - 0,90 X 2,27 M)	unid	2,00	R\$ 1.732,00	R\$ 3.464,00



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

6.6	68050	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, ABERTURA AUTOMÁTICA, ESPESSURA 10MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FERRAGENS (P3 - 3,00 X 3,14 M)	m ²	9,42	R\$ 517,93	R\$ 4.878,90
		SUBTOTAL				R\$ 10.786,54
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
		PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 100A ÁEREO				
7.1	39682	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO (PADRÃO CEMIG)	pç	1,00	R\$ 129,99	R\$ 129,99
7.2	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA 60 A 100A	pç	1,00	R\$ 111,33	R\$ 111,33
7.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	R\$ 10,02	R\$ 30,06
7.4	93018	CURVA 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA ELETRODUTO	pç	1,00	R\$ 15,61	R\$ 15,61
7.5	93018	CURVA 90 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA ELETRODUTO	pç	2,00	R\$ 15,61	R\$ 31,22
7.6	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2")	pç	5,00	R\$ 10,23	R\$ 51,15
7.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (12M NA	m	16,00	R\$ 21,45	R\$ 343,20

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

		COR PRETO E 6M NA COR AZUL)				
7.8	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00	R\$ 10,68	R\$ 42,72
7.9	83483	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	pç	2,00	R\$ 46,29	R\$ 92,58
7.10		CAIXA DE ALVENARIA PARA ATERRAMENTO, COMPLETA, CONFORME PADRÃO	pç	2,00	R\$ 146,36	R\$ 292,72
7.11	1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	cj	1,00	R\$ 16,80	R\$ 16,80
7.12	39772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 x 10	pç	2,00	R\$ 41,01	R\$ 82,02
		QDC				
7.13	12040	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	unid	1,00	R\$ 336,21	R\$ 198,28
7.14	12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	unid	1,00	R\$ 263,13	R\$ 263,13
7.15	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	unid	10,00	R\$ 7,95	R\$ 79,50
7.16	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	unid	7,00	R\$ 45,58	R\$ 319,06
7.17	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE	unid	1,00	R\$ 55,85	R\$ 55,85

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

		10 ATE 50A				
7.18	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	unid	2,00	R\$ 66,70	R\$ 133,40
7.19	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	unid	2,00	R\$ 152,21	R\$ 304,42
		PONTOS ELÉTRICOS				
7.20	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W	unid	26,00	R\$ 122,05	R\$ 3.173,30
7.21	39389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	unid	6,00	R\$ 63,01	R\$ 378,06
7.22	38194	LUMINARIA LED PLAFON RETANGULAR SOBREPOR, CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, BIVOLT 18W, LUZ BRANCA 6500K	unid	10,00	R\$ 28,60	R\$ 286,00
7.23	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	unid	2,00	R\$ 38,01	R\$ 76,02
7.24	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	unid	2,00	R\$ 28,60	R\$ 57,20
7.25	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	unid	21,00	R\$ 31,13	R\$ 653,73
7.26	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM²	m	350,00	R\$ 0,53	R\$ 185,50
7.27	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	m	1440,00	R\$ 0,84	R\$ 1.209,60

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

		ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²				
7.28	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM²	m	120,00	R\$ 1,51	R\$ 181,20
7.29	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM²	m	70,00	R\$ 2,12	R\$ 148,40
7.30	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM²	m	32,00	R\$ 5,59	R\$ 178,88
7.31	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4)" APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	72,00	R\$ 26,24	R\$ 1.889,28
7.32	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	R\$ 17,17	R\$ 515,10
7.33	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	374,00	R\$ 14,53	R\$ 5.434,22
7.34	2618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	4,00	R\$ 9,87	R\$ 39,48
7.35	2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	pc	5,00	R\$ 4,33	R\$ 21,65

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

7.36	2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20MM (3/4")	pc	66,00	R\$ 3,19	R\$ 210,54
7.37	2639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	8,00	R\$ 2,48	R\$ 19,84
7.38	2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	pc	10,00	R\$ 1,40	R\$ 14,00
7.39	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	pc	132,00	R\$ 1,20	R\$ 158,40
7.40	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	20,00	R\$ 1,64	R\$ 32,80
7.41	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	14,00	R\$ 1,01	R\$ 14,14
7.42	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	152,00	R\$ 0,94	R\$ 142,88
7.43	2597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	pc	12,00	R\$ 16,68	R\$ 200,16
7.44	2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	pc	4,00	R\$ 10,16	R\$ 40,64
7.45	2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO	pc	52,00	R\$ 8,70	R\$ 452,40



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

		ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA				
7.46	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pc	94,00	R\$ 26,19	R\$ 2.461,86
7.47	39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 OU 2 OU 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR	pc	18,00	R\$ 2,27	R\$ 40,86
7.48	39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM TOMADA HEXAGONAL	pc	87,00	R\$ 2,27	R\$ 197,49
7.49	38113	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V	pc	17,00	R\$ 4,86	R\$ 82,62
7.50	38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V	pc	2,00	R\$ 12,59	R\$ 25,18
7.51	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V	pc	75,00	R\$ 5,53	R\$ 414,75
7.52	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V	pc	16,00	R\$ 7,07	R\$ 113,12
7.53	38099	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO	pc	102,00	R\$ 1,07	R\$ 109,14
		EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA				
7.54	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, SOBREPOR, PADRÃO TELEBRAS	unid	1,00	R\$ 153,49	R\$ 153,49
7.55	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	unid	1,00	R\$ 42,80	R\$ 42,80
7.56	72251	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	3,00	R\$ 10,68	R\$ 32,04
7.57	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4)" APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	36,00	R\$ 26,24	R\$ 944,64

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

7.58	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,00	R\$ 17,17	R\$ 1.133,22
7.59	2618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	8,00	R\$ 9,87	R\$ 78,96
7.60	2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20MM (3/4")	pc	12,00	R\$ 3,19	R\$ 38,28
7.61	2639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	26,00	R\$ 2,48	R\$ 64,48
7.62	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	pc	40,00	R\$ 1,20	R\$ 48,00
7.63	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	26,00	R\$ 1,64	R\$ 42,64
7.64	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	38,00	R\$ 0,94	R\$ 35,72
7.65	2597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	pc	3,00	R\$ 16,68	R\$ 50,04
7.66	2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA	pc	22,00	R\$ 8,70	R\$ 191,40
7.67	39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC,	pc	18,00	R\$ 2,44	R\$ 43,92



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

		COM 1 MODULO RJ				
7.68	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	pc	32,00	R\$ 22,77	R\$ 728,64
7.69	11902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	m	200,00	R\$ 0,71	R\$ 142,00
7.70	38771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	pc	1,00	R\$ 20,70	R\$ 20,70
		SUBTOTAL				R\$ 25.542,45
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
		LOUÇAS, METAIS E APARELHOS SANITÁRIOS				
8.1	36519	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA UN 523,47 BRANCA, COM ASSENTO	unid	2,00	R\$ 654,34	R\$ 1.308,68
8.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	unid	5,00	R\$ 29,09	R\$ 145,45
8.3	86942	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, COM SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLÉXIVEL EM PLASTICO, CONJUNTO PARA FIXACAO E TORNEIRA CROMADA DE MESA	unid	2,00	R\$ 179,65	R\$ 359,30
8.4	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	unid	4,00	R\$ 39,60	R\$ 158,40



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

8.5	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	unid	4,00	R\$ 41,22	R\$ 164,88
8.6	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	unid	4,00	R\$ 169,02	R\$ 676,08
8.7	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	unid	2,00	R\$ 373,28	R\$ 746,56
8.8	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM	m	44,29	R\$ 96,94	R\$ 4.293,47
8.9	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	24,00	R\$ 9,61	R\$ 230,64
8.10	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	m	16,00	R\$ 9,31	R\$ 148,96
		SUBTOTAL				R\$ 8.232,42
9		PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO				
9.1	37558	PLACA SINALIZADORA S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA – DIM 190 x 95 MM	unid	2,00	R\$ 13,58	R\$ 27,16
9.2	37558	PLACA SINALIZADORA S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA – DIM 316 x 158 MM	unid	2,00	R\$ 13,58	R\$ 27,16
9.3	37558	PLACA SINALIZADORA S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA – DIM 252 x 126 MM	unid	1,00	R\$ 13,98	R\$ 13,98
9.4	37558	PLACA SINALIZADORA S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIM 190 x 95 MM	unid	7,00	R\$ 13,98	R\$ 97,86
9.5	37558	PLACA SINALIZADORA S9 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIM 190 x 95 MM	unid	1,00	R\$ 13,98	R\$ 13,98

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

9.6	37558	PLACA SINALIZADORA S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIM 190 x 95 MM	unid	2,00	R\$ 13,98	R\$ 27,96
9.7	37558	PLACA SINALIZADORA S17 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIM 190 x 95 MM	unid	1,00	R\$ 13,98	R\$ 13,98
9.8	37560	PLACA SINALIZADORA M1 - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR – DIM 179 MM	unid	1,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76
9.9	37558	PLACA SINALIZADORA M2 - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - DIM 252 x 126 MM	unid	2,00	R\$ 13,98	R\$ 27,96
9.10	37558	PLACA SINALIZADORA M7 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO - DIM 300 x 150 MM	unid	1,00	R\$ 13,98	R\$ 13,98
9.11	37560	PLACA SINALIZADORA P4 - SINAL DE PROIBIÇÃO - DIM 151 MM	unid	2,00	R\$ 14,76	R\$ 29,52
9.12	37560	PLACA SINALIZADORA E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO – DIM134 MM	unid	3,00	R\$ 14,76	R\$ 44,28
9.13	37560	PLACA SINALIZADORA E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIM 179 MM	unid	1,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76
9.14	37560	PLACA SINALIZADORA E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO 224 MM	unid	2,00	R\$ 14,76	R\$ 29,52
9.15	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	R\$ 146,65	R\$ 586,60
9.16	74072/001	CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4"	m	11,00	R\$ 61,88	R\$ 680,68
		SUBTOTAL				R\$ 1.664,14
10		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

10.1	MERCADO	PLATAFORMA PARA PESSOAS PORT DE NECES ESPECAIS. MODELO CABINADA COM TETO, CABINE E PORTAS DE PAV COM 2M DE ALTURA.TETO COM ILUMINAÇÃO (SISTEMA DE ILUM DE EMERGENCIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA) E DEMAIS INSTRUÇÕES CONF ORÇ DE REFERÊNCIA	unid	1,00	R\$ 47.294,00	R\$ 47.294,00
10.2	39555	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PARADE) 12000BTU/H - FORNEC E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 1.604,23	R\$ 1.604,23
10.3	39548	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PARADE) 18000BTU/H - FORNEC E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 2.320,42	R\$ 4.640,84
10.4	39554	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PARADE) 24000BTU/H - FORNEC E INSTALAÇÃO	unid	4,00	R\$ 2.880,21	R\$ 11.520,84
10.5	MERCADO	CORTINA DA AR 90CM - 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 422,80	R\$ 845,60
		SUBTOTAL				R\$ 65.905,51
11		DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA				
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	354,50	R\$ 2,07	R\$ 733,82
11.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	34,50	R\$ 9,30	R\$ 320,85
11.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMI BASC 6 M3, RODOVIA PAVIM, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	34,50	R\$ 4,71	R\$ 162,50
		SUBTOTAL				R\$ 1.217,16



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

		TOTAIS	164.805,40
		BDI	30%
		TOTAL COM BDI	214.247,02

6- ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Prédio em questão. Foto mostra fachada principal.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973



Foto 02 – Foto da fachada principal, focada no pavimento térreo. Aqui serão abertas duas portas e trocada a porta de acesso ao pavimento térreo.



Foto 03 – Foto da fachada lateral, mostrando revestimentos em granito para se recompor e beiral no telhado para instalação de calha.

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973



Foto 04 – Perspectiva interna da porta de acesso à plataforma. Uma parte da parede será demolida para possibilitar o funcionamento de tal equipamento. Outro detalhe será a alteração na porta de acesso interno ao segundo piso, a qual passará a ser de correr.





Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

Foto 05 – Outra vista da foto anterior, agora na perspectiva da laje que sofrerá um corte para o acesso da plataforma ao segundo andar. O corte será feito a partir de um reforço estrutural que contará com pilar e viga de concreto armado.



Foto 06 – Foto interna mostrando onde será instalada o novo padrão de entrada de energia.



Foto 07 – Foto interna mostrando a situação atual do prédio; podemos ver um início de deterioração da argamassa por conta de umidade ascendente e a necessidade de pintura das paredes. Nas paredes serão instalados os eletrodutos galvanizados externos e para dividir em salas serão instaladas divisórias.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973



Foto 08 – Foto interna mostrando a porta mencionada na foto 04, a qual será removida, bem como parte da parede a esquerda. A nova porta a ser instalada será de correr.



Foto 09 – Foto interna mostrando a situação atual do prédio; podemos ver um início de deterioração da argamassa por conta de umidade ascendente e a necessidade de pintura das paredes. Nas paredes serão instalados os



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

eletrodutos galvanizados externos e para dividir em salas serão instaladas divisórias.



Foto 10 – Foto interna mostrando a situação atual do prédio; podemos ver a necessidade de pintura das paredes. Nas paredes serão instalados os eletrodutos galvanizados externos e para dividir em salas serão instaladas divisórias.



Foto 11 – Foto interna. Neste cômodo será retirada a bancada, além da retirada da argamassa deteriorada e renovação da pintura. Aqui será abrigado o arquivo morto da Câmara Municipal.

Versão eletrônica disponível em www.bicas.mg.leg.br. Não substitui o original.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973



Foto 12 – No segundo andar, vemos parte de parede que será removida para aumento da cozinha.



Foto 13 – No segundo andar, parte de parede que será removida para aumento da porta do banheiro que será adaptado para pessoas com necessidades especiais.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973



Foto 14 – Ainda no segundo andar, vemos parte do salão que será dividido entre plenário e sala de reuniões, para tanto serão instaladas divisórias.



Foto 15 – Detalhe do piso do segundo andar o qual será cortado para a passagem da estrutura que sustentará a plataforma de acesso.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973



Foto 16 – Detalhe do hall de acesso ao plenário no segundo andar. Será cortada a parede para instalação de porta de acesso, removendo o basculante, será rebaixado o piso e criado dois novos degraus, a porta a direita será eliminada e a porta a esquerda será de correr como explicado a foto 08.



Foto 17 – Tomada externa da foto anterior. Esta porta será removida e o vão será fechado para acesso ao segundo andar.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

Bicas - MG, 25 de julho de 2017

Marcus Mendes de Mattos
Engenheiro

APROVAÇÃO:

Aloysio Barbosa Borges
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

ANEXO II –

**TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bicas-MG

Ref.: Proposta de Preços – TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017

A empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, cidade de _____ - (UF), telefone nº _____, em atenção ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, vem por meio deste declarar que:

- a) o prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta dias, a contar da data de abertura da licitação;
- b) está ciente e de acordo com os prazos máximos estipulados para a validade da proposta e de execução dos serviços;
- c) O valor total proposto para execução dos serviços licitados de que trata o processo licitatório através da TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017 é de R\$ _____ (_____), conforme detalhado na Planilha de Preços e cronograma físico financeiro.
- d) Seguem anexas a esta declaração planilhas de custo unitário e total.

_____, _____ de _____, de 2017.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
 Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
 Tel: 32 3271-2973

OBRA		REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - READEQUAÇÃO ESPAÇOS				
ENDEREÇO		PRAÇA RAUL SORES, 49 - CENTRO - BICAS – MG				
DATA		25/05/2017				
ITEM	COD. SINAPI	Discriminação dos Serviços do Orçamento	uni	Qtde	Preço	Preço
			d		Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS				
1.1	-	SERV. TÉCNICOS, CÓPIAS, TAXAS, DESPESAS INICIAIS, INSTALAÇÃO PROVISÓRIA, CONSUMOS E LIMPEZA DA OBRA	vb	1,00	R\$	R\$
1.2	74029/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,00	R\$	R\$
1.3	73899/002	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA	m ³	4,88	R\$	R\$
1.4	84152	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m ³	2,32	R\$	R\$
1.5	73802/001	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m ²	111,09	R\$	R\$
1.6	73948/015	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	m ²	272,39	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
2		INFRAESTRUTURA				
2.1	93358	ESCAVAÇÕES MANUAIS	m ³	3,02	R\$	R\$
2.2	5970	FORMA TABUA PARA FUNDAÇÃO	m ²	2,75	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
 Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
 Tel: 32 3271-2973

2.3	73990/001	ARMAÇÃO ACO CA-50 p/ 1,00 M³ DE CONCRETO	m³	0,69	R\$	R\$
2.4	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA	m³	0,69	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
3		SUPRAESTRUTURA				
3.1	74007	FORMAS PARA CONCRETO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM	m²	17,96	R\$	R\$
3.2	73990/001	ARMAÇÃO ACO CA-50 p/ 1,00 M³ DE CONCRETO	m³	0,60	R\$	R\$
3.3	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA	m³	0,60	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
4		PAREDES				
4.1	87475	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M²	m²	3,01	R\$	R\$
4.2	73909/001	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	124,13	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
5		REVESTIMENTOS				
		PAREDE				



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

5.1	87872	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOSCHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS	m ²	15,09	R\$	R\$
5.2	87790	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA	m ²	15,09	R\$	R\$
5.3	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m ²	449,19	R\$	R\$
5.4	5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m ²	111,09	R\$	R\$
5.5	88489	PINTURA EXTERNA EM LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m ²	278,46	R\$	R\$
5.6	84089	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m	6,00	R\$	R\$
5.7	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM PARA RECOMPOSIÇÃO DE PEÇAS JÁ EXISTENTES	m	9,40	R\$	R\$
		TETO				
5.8	88488	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m ²	158,51	R\$	R\$
		ESQUADRIAS				
5.9	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m ²	34,88	R\$	R\$
5.10	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m ²	36,44	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
 Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
 Tel: 32 3271-2973

		PISO				
5.11	73922/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	3,28	R\$	R\$
5.12	73978/001	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	m ²	272,39	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
6		ESQUADRIAS				
		MADEIRA				
6.1	90822	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	unid	6,00	R\$	R\$
6.2	90820	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	unid	1,00	R\$	R\$
6.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	unid	3,00	R\$	R\$
6.4	90831	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTAS DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	unid	4,00	R\$	R\$
6.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR, ESPESSURA 10MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FERRAGENS (P6 - 0,90 X 2,27 M)	unid	2,00	R\$	R\$
6.6	68050	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, ABERTURA AUTOMÁTICA, ESPESSURA 10MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FERRAGENS (P3 - 3,00 X 3,14 M)	m ²	9,42	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
 Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
 Tel: 32 3271-2973

		SUBTOTAL				R\$
7		INSTALAÇÕES ELETRICAS				
		PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 100A ÁEREO				
7.1	39682	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO (PADRÃO CEMIG)	pç	1,00	R\$	R\$
7.2	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA 60 A 100A	pç	1,00	R\$	R\$
7.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	R\$	R\$
7.4	93018	CURVA 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA ELETRODUTO	pç	1,00	R\$	R\$
7.5	93018	CURVA 90 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA ELETRODUTO	pç	2,00	R\$	R\$
7.6	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2")	pç	5,00	R\$	R\$
7.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (12M NA COR PRETO E 6M NA COR AZUL)	m	16,00	R\$	R\$
7.8	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00	R\$	R\$
7.9	83483	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	pç	2,00	R\$	R\$
7.10		CAIXA DE ALVENARIA PARA ATERRAMENTO, COMPLETA, CONFORME PADRÃO	pç	2,00	R\$	R\$
7.11	1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	cj	1,00	R\$	R\$
7.12	39772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 x 10	pç	2,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

		QDC				
7.13	12040	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	unid	1,00	R\$	R\$
7.14	12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	unid	1,00	R\$	R\$
7.15	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	unid	10,00	R\$	R\$
7.16	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	unid	7,00	R\$	R\$
7.17	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	unid	1,00	R\$	R\$
7.18	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	unid	2,00	R\$	R\$
7.19	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	unid	2,00	R\$	R\$
		PONTOS ELÉTRICOS				
7.20	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W	unid	26,00	R\$ 1	R\$
7.21	39389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	unid	6,00	R\$	R\$
7.22	38194	LUMINARIA LED PLAFON RETANGULAR SOBREPOR, CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, BIVOLT 18W, LUZ BRANCA 6500K	unid	10,00	R\$	R\$
7.23	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	unid	2,00	R\$	R\$
7.24	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	unid	2,00	R\$	R\$
7.25	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	unid	21,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

7.26	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	m	350,00	R\$	R\$
7.27	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ²	m	1440,00	R\$	R\$
7.28	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM ²	m	120,00	R\$	R\$
7.29	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM ²	m	70,00	R\$	R\$
7.30	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM ²	m	32,00	R\$	R\$
7.31	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4)" APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	72,00	R\$	R\$
7.32	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	R\$	R\$
7.33	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	374,00	R\$	R\$
7.34	2618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	4,00	R\$	R\$
7.35	2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	pc	5,00	R\$	R\$
7.36	2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20MM (3/4")	pc	66,00	R\$	R\$
7.37	2639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	8,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

7.38	2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	pc	10,00	R\$	R\$
7.39	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	pc	132,00	R\$	R\$
7.40	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	20,00	R\$	R\$
7.41	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	14,00	R\$	R\$
7.42	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	152,00	R\$	R\$
7.43	2597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	pc	12,00	R\$	R\$
7.44	2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	pc	4,00	R\$	R\$
7.45	2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA	pc	52,00	R\$	R\$
7.46	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pc	94,00	R\$	R\$
7.47	39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 OU 2 OU 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR	pc	18,00	R\$	R\$
7.48	39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM TOMADA HEXAGONAL	pc	87,00	R\$	R\$
7.49	38113	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V	pc	17,00	R\$	R\$
7.50	38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V	pc	2,00	R\$	R\$
7.51	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V	pc	75,00	R\$	R\$
7.52	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V	pc	16,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

7.53	38099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO	pc	102,00	R\$	R\$
		EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA				
7.54	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, SOBREPOR, PADRÃO TELEBRAS	unid	1,00	R\$	R\$
7.55	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	unid	1,00	R\$	R\$
7.56	72251	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	R\$	R\$
7.57	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	36,00	R\$	R\$
7.58	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,00	R\$	R\$
7.59	2618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	8,00	R\$	R\$
7.60	2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20MM (3/4")	pc	12,00	R\$	R\$
7.61	2639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4")	pc	26,00	R\$	R\$
7.62	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	pc	40,00	R\$	R\$
7.63	39130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	26,00	R\$	R\$
7.64	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	pc	38,00	R\$	R\$
7.65	2597	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	pc	3,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

7.66	2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA	pc	22,00	R\$	R\$
7.67	39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 MODULO RJ	pc	18,00	R\$	R\$
7.68	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	pc	32,00	R\$	R\$
7.69	11902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	m	200,00	R\$	R\$
7.70	38771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	pc	1,00	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
		LOUÇAS, METAIS E APARELHOS SANITÁRIOS				
8.1	36519	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA UN 523,47 BRANCA, COM ASSENTO	unid	2,00	R\$	R\$
8.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	unid	5,00	R\$	R\$
8.3	86942	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, COM SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLÉXIVEL EM PLASTICO, CONJUNTO PARA FIXACAO E TORNEIRA CROMADA DE MESA	unid	2,00	R\$	R\$
8.4	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	unid	4,00	R\$	R\$
8.5	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	unid	4,00	R\$	R\$
8.6	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	unid	4,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

8.7	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	unid	2,00	R\$	R\$
8.8	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM	m	44,29	R\$	R\$
8.9	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	24,00	R\$	R\$
8.10	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	m	16,00	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
9		PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO				
9.1	37558	PLACA SINALIZADORA S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES 190 x 95 MM	unid	2,00	R\$	R\$
9.2	37558	PLACA SINALIZADORA S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES 316 x 158 MM	unid	2,00	R\$	R\$
9.3	37558	PLACA SINALIZADORA S2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES 252 x 126 MM	unid	1,00	R\$	R\$
9.4	37558	PLACA SINALIZADORA S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES 190 x 95 MM	unid	7,00	R\$	R\$
9.5	37558	PLACA SINALIZADORA S9 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES 190 x 95 MM	unid	1,00	R\$	R\$
9.6	37558	PLACA SINALIZADORA S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES 190 x 95 MM	unid	2,00	R\$	R\$
9.7	37558	PLACA SINALIZADORA S17 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES 190 x 95 MM	unid	1,00	R\$	R\$
9.8	37560	PLACA SINALIZADORA M1 - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - DIMENSÃO 179 MM	unid	1,00	R\$	R\$
9.9	37558	PLACA SINALIZADORA M2 - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - DIMENSÕES 252 x 126 MM	unid	2,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

9.10	37558	PLACA SINALIZADORA M7 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO - DIMENSÕES 300 x 150 MM	unid	1,00	R\$	R\$
9.11	37560	PLACA SINALIZADORA P4 - SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO - DIMENSÃO 151 MM	unid	2,00	R\$	R\$
9.12	37560	PLACA SINALIZADORA E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO 134 MM	unid	3,00	R\$	R\$
9.13	37560	PLACA SINALIZADORA E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO 179 MM	unid	1,00	R\$	R\$
9.14	37560	PLACA SINALIZADORA E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO - DIMENSÃO 224 MM	unid	2,00	R\$	R\$
9.15	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	R\$	R\$
9.16	74072/001	CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4"	m	11,00	R\$	R\$
		SUBTOTAL				R\$
10		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
10.1	MERCADO	PLATAFORMA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS. MODELO CABINADA COM TETO, CABINE E PORTAS DE PAVIMENTO COM 2M DE ALTURA.TETO COM ILUMINAÇÃO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA) E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	unid	1,00	R\$	R\$
10.2	39555	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PARADE) 12000BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$	R\$
10.3	39548	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PARADE) 18000BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$	R\$
10.4	39554	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PARADE) 24000BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, de que
no preço apresentado, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente,
decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre
a mesma.

_____, de _____ de _____.

Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente,

Carimbo.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, estabelecida na _____, não foi
declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do
artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei
qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que
venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e
econômico-financeira.

_____, de _____ de _____.

Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente,

Carimbo.



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

A (nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)

(assinatura)



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ 2.017.

(Nome do Representante e Assinatura)



Câmara Municipal de Bicas
Comissão Permanente de Licitação
Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000
Tel: 32 3271-2973

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/ 2017

Que entre si celebram a Câmara Municipal
de Bicas-MG e de outro lado a empresa

_____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, CNPJ n.º. 04.240.938/0001-30, com endereço na Praça Raul Soares, n.º 20, neste ato representado por seu Presidente Aloysio Barbosa Borges, brasileiro, divorciado, inscrito sob o CPF n.º: 757.777.976-87, residente e domiciliado à Rua Zima de Souza Moreira, 140, Bairro Santana, Bicas - MG, CEP: 36600-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada à _____, no Município de _____, Estado de _____, Inscrição no CNPJ _____ neste ato representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e RG – _____, residente e domiciliado na _____, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Licitatório através da TOMADA DE PREÇOS n. 001/2017, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica visando a realização de obra de reforma e adequação do prédio que acomodará as novas instalações da Câmara, incluindo instalação de plataforma de acesso para PcD, instalações elétricas, hidráulicas, pintura, alvenaria, instalação de ar condicionado, adequação de banheiros para PcD e adequação do prédio às normas vigentes para prevenção e combate a incêndio, incluso todo o material correspondente, conforme o projeto básico.

2.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;

2.2.1 - Observar e cumprir às normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.2.2 - Responsabilizar-se por dispêndios resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

2.2.3 – Observar e Cumprir rigorosamente todas as especificações do projeto e memorial descritivo que integram o edital da TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017.

2.2.4 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

2.2.5 - Ao término dos serviços os locais deverão apresentar-se limpos e desimpedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, que ao perceber irregularidades na execução do serviço, provocará a mesma que poderá suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

3.2 - O livro Diário de Obra, deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar diariamente, cópia devida ao responsável pela Fiscalização da reforma.

3.3 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser comunicados pelo Fiscal à CONTRATANTE, para que seja tal sanada e consequente prosseguimento da reforma.

3.4 - Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.

3.5 - Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

3.5.1. Pela CONTRATADA:

3.5.1.1 - Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do trabalho;

3.5.1.2 - Falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;

3.5.1.3 - As consultas à fiscalização;

3.5.1.4 - As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma;

3.5.1.5 - Acidentes ocorridos no trabalho;

3.5.1.6 - Respostas às interpelações da Fiscalização;

3.5.1.7 - A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra ou serviços;

3.5.1.8 - Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, deverão ser objeto de registro.

3.5.2. Pela Fiscalização

3.5.2.1 - Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

3.5.2.2 - Solução às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, no “Diário de Obra”;

3.5.2.3 - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira a sua Equipe;

3.5.2.4 - Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras;

3.5.2.5 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Efetuada a última medição e cumprido todo o cronograma de obra, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito à CONTRATANTE, a emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

4.2. Verificada a perfeita execução dos serviços pela Câmara Municipal de Bicas-MG, será emitido o Termo de Recebimento Provisório da Obra, devidamente assinada pelas partes.

4.3. O recebimento definitivo da obra será feito após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante Termo do Recebimento Definitivo da Obra assinada pelas partes e requerido pela CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA será responsável pela reparação da obra executada, durante 05 (cinco) anos consecutivos, contados da data do recebimento provisório dos serviços, respondendo, ainda, todavia, pela solidez e garantia da mesma, na forma do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ **R\$ 186.402,33 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos)**.

5.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas pertinentes à execução da reforma, como bens e serviços necessários à execução completa da obra.

5.2.1. O valor da medição será obtido mediante a aplicação da quantidade de serviços efetivamente executados vezes os preços unitários constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA.

5.2.2. Uma vez realizada a medição e atestado o cumprimento do cronograma da fase da obra, devidamente assinada, datada, acompanhada do Relatório do Fiscal de Obras da CONTRATANTE deverá ser anexada ao processo, juntamente com o de reajustamento, quando for o caso, até o 3º (terceiro) dia útil após a data da medição.

5.2.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal, diretamente na Tesouraria ou Ordem Bancária, até 5º (quinto) dia útil após a realização da medição dos serviços, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente devidamente atestada. Acompanhado dos comprovantes de quitação de verbas salariais, dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

5.5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme § 6º, Artigo 65, Lei n.8.666/93.

5.6. O prazo de vigência do contrato será até __/__/__, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo;

5.6.1. O período de execução dos serviços objeto da cláusula segunda do presente instrumento é de 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de serviço, sob pena de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

6.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização da Obra.

6.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.

6.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

6.1.5 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de acidentes de trabalho;

6.1.7 - Providenciar, sob suas custas, a instalação do canteiro de obras e guarda de materiais;

6.1.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e na sua ausência, por seus sucessores.

6.1.9 - Comunicar à Câmara Municipal, imediatamente, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

6.1.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitadas, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

6.1.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

6.1.12 – Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93.

6.1.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra.

6.2 - DO CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

6.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

6.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

6.2.4 - A fiscalização será exercida por profissional contratado pela CONTRATANTE que acompanhará todas fases da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0020.1.0002.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1 – Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

9.4. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.5. A Câmara Municipal de Bicas, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa, desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.

8.666/1993;



Câmara Municipal de Bicas Comissão Permanente de Licitação

Praça Raul Soares 20 – Centro – Bicas/MG – CEP: 36.600-000

Tel: 32 3271-2973

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da CONTRATANTE promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica está obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E SERVIÇOS:

11.1. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1º. Inciso II, Artigo 65, Lei 8.666/93.

11.2. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

11.3. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da TOMADA DE PREÇOS no 01/2017, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei n. 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Bicas-MG, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

13.2. A CONTRATADA declara que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais, para o desempenho da obra de reforma dentro do cronograma planejado .

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Bicas, ___ de _____ de 2017.

Aloysio Barbosa Borges
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome _____

CPF _____ CPF: _____